

**PORTARIA Nº 328/2025-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preceitua ser dispensável para outros serviços e compras; art. 157, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023 e art. 1º do Decreto Presidencial nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Material de Consumo- Álcool Etilico Absoluto 99,5 GL, para dar continuidade nos serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS;

**CONSIDERANDO** que o preço ofertado no lance da disputa da Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE nº 006/25-SEAS, constante da proposta apresentada pela empresa vencedora, está compatível com os preços praticados no mercado e ainda inferior ao valor em comparação aos preços pesquisados, conforme propostas comerciais constantes nos autos;

**CONSIDERANDO** por fim, o que mais consta no Processo nº 01.01.031101.002520/2025-61 - SEAS e o Parecer nº 217/2025 -ASSEJUR/SEAS.

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** do procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de Material de Consumo- Álcool Etilico Absoluto 99,5 GL para atender as necessidades da SEAS.

À consideração da Senhora Secretária de Estado da SEAS, para ratificação.

**II – ADJUDICAR** o objeto da Dispensa em favor da empresa, TECNORTE COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ nº 13.244.549/0001-73, pelo valor global de R\$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais).

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da  
**Assistência Social**

